



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.799/2023

“Inclui alínea “j” no artigo 2º da Lei nº 165 de 1953 que dispõe sobre denominação dos logradouros públicos”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta um item, que será a alínea j ao artigo 2º da Lei nº 165 de 1953, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

j) A rua que liga a Avenida João de Almeida à Rua Clemente Faria, passará a denominar-se **Rua Doutor Antônio Faria.**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.


Pedra Azul MG, 10 de abril de 2023.

Márcio Ferreira Souto

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO - LOGRADOURO

A Rua Dr. Antônio Faria possui aproximadamente uma área de pavimentação de 11.110,00 m² (onze mil, cento e dez metros quadrados). Inicia-se no alinhamento impar da Avenida João de Almeida, no qual tem uma extensão de 550,00 m (quinhentos e cinquenta metros) até o encontro com a Rua Clemencia Maria e a Avenida Manoel Messias. A referida rua percorre por dois bairros, partindo do ponto inicial da Avenida João de Almeida até o encontro com a Rua Juracy Silveira e Rua Heraclito Gomes Ferreira, sua localidade é denominada Centro, posteriormente a essa localidade inicia-se no Bairro Novo Belvedere até o seu trecho final.


Thais da Hora Silva
Engenheira Civil
Crea MG 199.891/D